



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 16/16

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 5 de agosto do ano 2016:-----

-----Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.---

-----Pelas catorze horas e vinte minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período dando conhecimento que na próxima terça-feira, dia 9, se deslocará à Ilha Terceira, acompanhado do Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos do Município, para reunir com o Diretor Regional do DREPA, uma vez que foram alterados os pressupostos das candidaturas referentes aos projetos de reabilitação urbana, e os serviços municipais necessitam de esclarecimentos alusivos à sua candidatura ao PO 2020. Disse que o valor da empreitada em causa é superior a € 2.000.000,00 (dois milhões de euros) e o Município apenas tem disponível para o corrente ano, e para o próximo, a verba de, sensivelmente, € 900.000,00 (novecentos mil euros), tornando-se necessário perceber o que é que se enquadra em “outros eixos”, que não a reabilitação urbana, e subdividir o projeto transformando-o eventualmente em várias candidaturas ao PO 2020, indo de encontro aos vários eixos do programa e respetivos avisos. Acrescentou que ainda assim haverá certamente alguns pontos não enquadráveis e teremos que nos cingir àquele valor, que é muito residual e insuficiente para o que se necessita e pretende. Disse que se está a proceder a uma avaliação para a execução do que é



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

prioritário, ou seja, os passeios, a sinalização de trânsito e de informação e a iluminação pública de toda a Vila, tentando encontrar soluções para o efeito, recorrendo, se for possível, ao COMPETIR +, o qual também atribui 85% a fundo perdido. Referiu que a este programa poderá o Município, à partida, candidatar o mercado municipal. Disse, relativamente à candidatura dos resíduos sólidos e urbanos que a mesma se encontra numa fase adiantada, estando o Engenheiro Jorge Almeida a concluir o levantamento dos ecopontos que irão ser colocados em todo o Concelho. Transmitiu que o tipo de viaturas, para o efeito, está solucionado e inclusive com orçamentos, prevendo-se que dentro de um mês a sua candidatura esteja efetivamente submetida.-----

-----Deu conhecimento que os procedimentos para as obras no Edifício Sol, nos Rosais, no Largo do Viteleiro na Fajã do Ouvidor e a Reabilitação da Escola do Toledo, estão numa fase muito adiantada, pese o facto de o Arquitecto Júlio Rodrigues se encontrar de férias, e o mesmo ser necessário para, conjuntamente com o colaborador Ricardo Prudêncio, concluir os cadernos de encargos bem como o restante procedimento.-----

-----Relativamente aos balneários do Campo Municipal de Velas disse que já se encontra a decorrer a empreitada para a sua reabilitação, estimando-se a sua conclusão, conforme já informado em anterior reunião, para finais do mês de setembro, embora esta empreitada tenha alguma dimensão, pois o espaço é grande, e têm surgido uma série de problemas, nomeadamente no abastecimento de água, uma vez que foram encontradas, por debaixo do chão, uma série de entradas de água, sem qualquer contador. Referiu que os colaboradores do Município estão a trabalhar no sentido de ficar apenas uma única entrada de água, até porque se ocorrerem derrames, da forma como está, não é possível ter essa noção. Acrescentou que os clubes desportivos já foram informados da situação dos balneários e que poderá ser usado, caso seja necessário, o campo de futebol da Urzelina, ou até mesmo o das Velas, mas este sem os balneários.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Deu conhecimento que já foi efetuado o estudo da luminosidade do campo de futebol da Urzelina e avaliados, pelos serviços e a empresa Barata & Marcelino, que irá prestar o serviço, tendo por base os cabos que lá se encontram, bem como a secção dos mesmos, estando já seleccionados e escolhidos os projetores (12), encontrando-se em execução o procedimento para aquisição dos mesmos. Estimando-se que também até final de setembro esta infraestrutura ofereça melhores condições de luminosidade.-----

-----Transmitiu, relativamente à Casa Museu Cunha da Silveira, que na próxima segunda-feira, dia 8, chegarão técnicos da DRAC (carpinteiros) para apoio ao Município na recuperação do espólio da família Fontes, o qual se encontra nas cavalariças e já foi limpo pelos nossos colaboradores, nas condições indicadas pela DRAC, tendo sido adquirido todo o material de desinfeção aconselhado pela mesma. Disse que estes técnicos estarão cá, numa primeira fase, durante cerca de quinze dias e depois se avaliará o trabalho efetuado e o que ainda será necessário fazer.-----

-----O Vereador Paulo Alberto Silveira questionou, em relação à zona balnear da Preguiça, sobre a ventilação das casas de banho, assunto já falado em anterior reunião, uma vez que ainda não foram colocadas nas portas as grelhas para aquele efeito. Referiu também que o escoamento de águas do primeiro duche do lado de quem entra não está a ser efetuado nas devidas condições, é muito pouco. Apesar do referido disse que o principal é a ventilação dada a grande afluência de banhistas, principalmente estrangeiros, nesta zona balnear. Acrescentou que é de todo útil efetuar algumas melhorias na próxima época balnear, nomeadamente a execução de uma zona de rampa para quem não consiga chegar à água ou, pelo menos, retificar uma das escadas de acesso lá existentes, para facilitar a subida dos utentes que não tenham força de braços para as subirem, uma vez que as escadas são bastante a prumo e seria mais fácil



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

se estas tivessem alguma inclinação. Acrescentou que houve uma substancial melhoria com a substituição das escadas de ferro por inox.-----

-----O senhor Presidente disse, relativamente à ventilação das casas de banho, que o trabalho a executar é relativamente simples mas obriga a fechar as casas de banho, o que não é conveniente nesta altura do ano pelos contratempos que causaria aos banhistas. Assim, entendeu-se executar o referido trabalho após terminar a época balnear, até porque existem outros pormenores que também têm de ser feitos logo de seguida, nomeadamente colocar todas as barras de inox para posterior colocação das tábuas de proteção durante o inverno, as quais ainda não chegaram. Quanto aos acessos à água disse que o ideal é existirem acessos facilitados a crianças e a pessoas com mobilidade reduzida, mas acha que a Vila está, neste momento, bem servida de zonas balneares acessíveis a todos, sendo óbvio que as pessoas podem escolher as que oferecem melhores condições à sua situação. A zona balnear da Preguiça é íngreme dada a cota do calhau para a água, portanto é uma zona que não tem a mesma facilidade de acesso à água, que pode ser criado mas com custos que deverão ser avaliados, e que nunca será como a Poça dos Frades porque esta tem condições de acesso diferentes. Quanto à questão das escadas referiu que se criou um patamar no lado de fora mas é óbvio que quando a maré está vazia a escada fica com uma altura muito grande, por ser muito comprida, dificultando a subida. Disse que é difícil colocar as escadas com uma maior inclinação, por serem de inox, dada a forma como as mesmas assentam no calhau. Acrescentou que, não tendo sido possível este ano, já está acordado com a Tecnovia a construção de um patamar no lado virado ao morro para melhorar a situação desta escada. Relativamente ao escoamento das águas referido pelo senhor Vereador Paulo Silveira disse desconhecer esse pormenor e que nestes casos o Fiscal Municipal deve verificar a ocorrência dessas situações comunicando-as de imediato aos serviços.-----



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 3280 a 3283, datados de 2 do corrente mês:-----

I – ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 25/07/2016:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por maioria com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira e Marco Diocleciano Silva Almada e do eleito pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira, e a abstenção do eleito pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, e da eleita pelo CDS/PP, senhora Janete Andreia Ávila da Fonseca, os quais não estiveram presentes na referida reunião.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente para a **constituição de servidão pública à Canada da Preguiça**, sita na Freguesia e Concelho de Velas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo I. Encontram-se em anexo cópias de uma escritura de compra e venda celebrada no Cartório Notarial do Concelho de Velas, e de uma certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Velas, as quais comprovam a existência da referida servidão pública.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Declarar como servidão pública a Canada da Preguiça;-----
2. Notificar os proprietários dos terrenos contíguos e eliminar quaisquer obstruções existentes à circulação nesta servidão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata excecutoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Virgílio de Sousa da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca e Marco Diocleciano Silva Almada e do eleito pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira, e a abstenção do eleito pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, que justificou a sua posição pela intervenção que teve no processo como Fiscal Municipal.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, acompanhada de **minuta de contrato de parceria**, a celebrar com a ADELIAÇOR, no âmbito da GAL Pesca ADELIAÇOR/MAR, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo II.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a presente minuta de contrato de parceria.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, acompanhada de **relatório da Comissão de Análise das Propostas para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo**, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo III.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Aprovar o relatório da Comissão de Análise das Propostas para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo;-----
2. Notificar todos os concorrentes nos termos do artigo 121º do CPA;-----
3. Submeter o procedimento à Assembleia Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada de ficha do cabimento nº 3771 e mapa de fundos disponíveis, **para**



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

concessão de apoio financeiro à Associação do Coro e Orquestra José Damião de Almeida, destinado ao pagamento da passagem aérea do formador Rui Baeta que se deslocará à Ilha de São Jorge para a realização de dois *workshops*, de canto e para a orquestra de sopros, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 09/2016, datado de 2 de agosto corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Associação do Coro e Orquestra José Damião de Almeida com o apoio financeiro no valor de 220,00€ (duzentos e vinte euros), conforme solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para ratificação do apoio concedido à Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas**, designadamente com o fecho de ruas na área a ser utilizada para a atuação pública de uma encenação ao ar livre da peça de teatro "As Troianas", nos dias 4, 5 e 6 de agosto, uma carrinha de caixa aberta para transporte de duas estruturas de madeira, entre a Santa Casa da Misericórdia de Velas e a zona de Entre Morros, bem como a instalação de eletricidade nas tomadas dos postes existentes na zona em causa, conforme solicitado por seu e-mail datado de 26 de julho passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para ratificação do apoio concedido ao Agrupamento 1260 da Bela Vista, Lisboa, com as viaturas de 16 e 9 lugares, e respetivos condutores, para o transporte, no dia 7 de agosto, de 60 elementos numa visita à Ilha de São**



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Jorge, no âmbito da viagem de fim de ano às Ilhas do Triângulo, bem como do programa de multiactividades na Fajã da Caldeira de Santo Cristo, conforme solicitado por seu e-mail datado de 25 de julho passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para ratificação do apoio concedido ao Futebol Clube Urzelinense, com a elaboração e impressão de cartazes pelo Gabinete de Comunicação e Design do Município, no âmbito das Festas do Emigrante na Freguesia da Urzelina, nos dias 5, 6 e 7 de agosto, conforme solicitado por seu e-mail datado de 26 de julho passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para ratificação do apoio concedido ao Azorean Dream na realização de jantar, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), no âmbito da Prova de Stand Up Paddle “São Jorge 2 Pico – SUP Channel Crossing”, que ocorreu no passado dia 30 de julho, conforme solicitado por seu e-mail datado de 29 de julho passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Resumo diário da tesouraria nº 144**, de 29 de julho passado, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 155.390,04 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa euros e quatro cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 0,00 (zero euros);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 62.714,68 (sessenta e dois mil setecentos e catorze euros e sessenta e oito cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 180.318,81 (cento e oitenta mil trezentos e dezoito euros e oitenta e um cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 003800001756555530118 Banco Santander Totta - € 2.462.088,44 (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e oitenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos);-----

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 5.853,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três euros);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €500.000,00 (quinhentos mil euros);-----

Total de Disponibilidades: € 3.369.770,32 (três milhões trezentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta euros e trinta e dois cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 3.349.844,65 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 19.925,67 (dezanove mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e sete cêntimos);-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Documentos: € 3.416,40 (três mil quatrocentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos);-----

- Total de movimentos de tesouraria: € 3.373.186,72 (três milhões trezentos e setenta e três mil cento e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos).-----
- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 20 a 29 de julho de 2016, n^{os} 810 a 883 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 327.018,63 (trezentos e vinte e sete mil e dezoito euros e sessenta e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 21 a 29 de julho de 2016, n^{os} 173 a 207 (Operações de tesouraria), na importância de €13.350,02 (treze mil trezentos e cinquenta euros e dois cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2016, no período de 1 de janeiro a 2 de agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 2 de agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 2 de agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2016**, a qual totaliza a



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

importância de € 6.698,93 (seis mil seiscentos e noventa e oito euros e noventa e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito na Canada Manuel Faustino, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 05/2016/30), apresentada por Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/5), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----

- Grotta dos Carreiros, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 228 da Freguesia das Manadas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 184/19870605, constituído por terra lavradio com 968 m².-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/6), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Grutão da Azevinha, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 608 da Freguesia das Manadas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 996/20010808, constituído por pasto com 13.552 m².-----
-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----
- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/15), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----
- Rombos, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 879 da Freguesia das Manadas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 232/19880420, constituído por terra lavradio com 5.808 m².-----
-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----
- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/7), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----
- Outeiro do Milhano, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 1144 da Freguesia das Manadas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 632/19940520, constituído por terra lavradio com 3.388 m².-----
-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/10), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----

- Enchidreiro, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 1152 da Freguesia das Manadas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 631/19940520, constituído por terra com 3.388 m².-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/12), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----

- Caldeira Redonda, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 2649 da Freguesia das Manadas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 231/19880420, constituído por pastagem com 8.712 m².-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/8), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Grutão da Azevinha, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 2757 da Freguesia das Manadas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 998/20010808, constituído por pasto com 6.292 m².-----
-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----
- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/11), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----
- Carreiros, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 2793 da Freguesia das Manadas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 999/20010808, constituído por relva com 6.776 m².-----
-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----
- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/9), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----
- Enxedreiro, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 2982 da Freguesia das Manadas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 984/20010117, constituído por terra com 1.936 m².-----
-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/4), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----

- Terreiros, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 1999 da Freguesia das Manadas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 695/19951004, constituído por terra lavradio e relva com 3.388 m².-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/14), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----

- Balenças, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 1088 da Freguesia das Manadas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 997/20010808, constituído por terra com 5.776 m².-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Bernardo Soares Ávila, residente na Canada Manuel Faustino, 84, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 16/2016/13), **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio:-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Caldeira Redonda, Manadas – prédio rústico inscrito na Matriz sob o artigo nº 2648 da Freguesia das Manadas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 377/19900719, constituído por pastagem com 8.712 m².-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir a certidão comprovativa da não viabilidade de construção no referido prédio.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às quinze horas e trinta minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Pin.

Pin.
Almeida

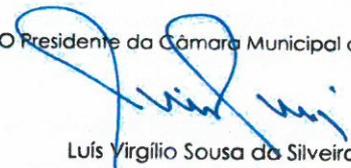
2. Considerando que o projeto do futuro pavilhão de judo tem prevista uma saída de emergência para a Canada da Preguiça;
3. Considerando que a Canada da Preguiça constitui uma saída alternativa para o parque dos bombeiros;
4. Considerando que no entendimento do Município aquela sempre foi uma servidão pública;
5. Considerando que na escritura realizada referente à moradia do Sr. José Damião de Almeida a mesma confronta com a Canada da Preguiça (documento anexo);
6. Considerando que na declaração do prédio rustico original este confronta com a canada mencionada: (documento anexo)
7. Considerando finalmente que o litígio existente ficará resolvido como declaração da Canada da Preguiça como servidão pública.

Dado o disposto anteriormente proponho que:

1. Seja declarada como servidão pública a Canada da Preguiça;
2. Sejam notificados os proprietários dos terrenos contíguos e eliminadas quaisquer obstruções existentes à circulação nesta servidão.

Velas, 28 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas


Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA

A ADELIAÇOR remeteu através de email datado de 27 de julho do corrente ano, a minuta do contrato de parceria, no âmbito da GAL Pesca ADELIAÇOR/MAR.

- Considerando a reunião com técnicos da ADELIAÇOR, no dia 26 de julho do corrente ano, na qual foi apresentada a candidatura à pré-qualificação de parcerias no âmbito do processo de implementação do *Desenvolvimento Local de Base Comunitária*, na Região Autónoma dos Açores;

- Considerando a importância em estabelecer este tipo de parcerias, no caso em apreço, uma vez que a mesma visa uma estratégia de desenvolvimento local, bem como o aumento da competitividade no setor das pescas e do turismo, entre outros de relevante interesse, aumentando assim o desenvolvimento económico do Concelho de Velas;

- Considerando o interesse patrimonial do projeto, tendo em conta que a nossa orla costeira é propícia às atividades piscatórias, bem como ao desenvolvimento e expansão de outras relacionadas com o mar;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Aprovar a minuta de contrato de parceria, que se anexa.

Paços do Concelho, 28 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

TERMO DE ADESÃO À PARCERIA

Eu *Luís Virgílio de Sousa da Silveira* enquanto representante legal da *Câmara Municipal de Velas* com o NIF 512 075 506, e sede na *Rua de São João*, freguesia e concelho de *Velas* reconheço a importância de pertencer à parceria, sem fins lucrativos que permitirá dar suporte institucional ao GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR, para as ilhas São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo.

Por conseguinte, declaro que o *Município de Velas* aceita aderir a esta parceria que pretende desenvolver uma candidatura à qualificação de parcerias no âmbito do processo de implementação do DLBC Costeiro (Desenvolvimento Local de Base Comunitária) na Região Autónoma dos Açores.

Paços do Concelho, 28 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PARCERIA: "DLBC / ADELIAÇOR|MAR"

GRUPO DE AÇÃO LOCAL PESCA

ADELIAÇOR|MAR

IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA
COSTEIRO

CONTRATO DE PARCERIA

O presente Contrato de Parceria (CP) tem por objetivo principal a estruturação do envolvimento alargado das entidades locais na definição de políticas e ações que conduzam ao desenvolvimento das comunidades pesqueiras e costeiras, das ilhas São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo, do Arquipélago dos Açores, suportado por uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL).

Tendo em conta o objetivo principal e pretendendo validar a Parceria, entendeu-se fundamental a elaboração de um acordo estatutário, que regule publicamente a mesma, definindo as normas para o seu eficaz funcionamento, tendo em conta o respeito pelas regras comunitárias e nacionais em vigor para a gestão de verbas públicas.

Este contrato define as responsabilidades respetivas na elaboração, execução e gestão da EDL do adiante designado GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR, cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente contrato.

ARTIGO 1.º

(Constituição, designação, natureza, âmbito territorial, sede e duração)

1. É constituída entre os signatários, uma parceria, sem fins lucrativos, dando suporte institucional ao GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR.
2. O "GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR" tem por âmbito territorial os concelhos de Velas, Calheta, Madalena, Lajes do Pico, São Roque, Horta, Santa Cruz das Flores, Lajes das Flores e Corvo. Serão enumeradas todas as freguesias costeiras.
3. O espaço territorial definido no ponto anterior será sempre extrapolado quando estiverem em causa ações de cooperação nacional e transnacional, entre o GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR e outras instituições nacionais ou internacionais.
4. Entre os parceiros do GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR é nomeada a ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores, para desempenhar o papel de Entidade Gestora (EG) e adiante designada de EG-ADELIAÇOR, sendo esta

Página 1 de 9



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PARCERIA: "DLBC / ADELIAÇOR|MAR"

responsável administrativa e financeiramente pela coordenação do trabalho dos parceiros.

5. O GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR tem a sua sede em Rua do Padeiro, s/n, Horta, nas instalações da EG-ADELIAÇOR, podendo criar delegações.
6. A gestão e assinatura dos contratos, subvenções ou protocolos de atribuição de ajudas serão efetuadas pelo presidente da EG-ADELIAÇOR.
7. O GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR é constituído a partir do momento da assinatura deste Contrato de Parceria, sendo que o seu término ocorrerá após o pagamento da Comissão Europeia do saldo relativo aos programas operacionais, estendendo-se este período previsivelmente até ao final de 2022.

ARTIGO 2.º

(Objeto)

1. O Contrato Parceria tem por objeto a elaboração e implementação de uma "Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL)" em coerência com o Acordo de Parceria – Portugal 2020, tendo suporte num GAL – Pesca.
2. O procedimento para a criação do GAL-Pesca, doravante designado por GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR é regulado pelo aviso para apresentação de candidaturas nº 1/2016, de 27 de maio.
3. O GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR pode, sempre que se justifique, desenvolver projetos que se enquadrem no âmbito de outros programas, ou simplesmente na junção de esforços para o desenvolvimento de ações comuns sem financiamento público.
4. A EDL incidirá grande parte da sua focalização no âmbito do DLBC Costeiro enquadrando sobretudo as ações previstas no aviso para apresentação de candidaturas nº 1/2016, de 27 de maio.
5. O GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR através da EG-ADELIAÇOR tem ainda por objeto a realização de estudos de investigação e da atuação no âmbito do desenvolvimento local e regional, em cooperação com todas as entidades públicas e privadas que prossigam os mesmos fins.

ARTIGO 3.º

(Obrigações da entidade gestora)

1. Com vista à realização destes objetivos, o GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR através da EG-ADELIAÇOR apresenta, em nome de todos os parceiros, a candidatura relativa à EDL, mencionada no artigo 2º, comprometendo-se a:
 - a) Garantir de forma eficiente e eficaz, a dinamização e gestão da estratégia para a respetiva zona de intervenção;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PARCERIA: "DLBC / ADELIAÇOR|MAR"

- b) Promover ações de sensibilização e divulgação sobre temáticas relevantes para a prossecução dos seus objetivos;
- c) Prestar apoio técnico aos beneficiários das iniciativas;
- d) Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de apoio apresentados no âmbito da estratégia de acordo com os respetivos regulamentos de aplicação e as orientações técnicas definidas pela Autoridade de Gestão,
- e) Coordenar e assegurar a gestão, técnica, administrativa e financeira do orçamento do **GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR**;
- f) Elaborar um Manual de Procedimentos, relativamente às funções que desempenha enquanto organismo intermédio, garantindo uma adequada segregação de funções e assegurando que o mesmo incorpora as orientações técnicas da Autoridade de Gestão e que é atualizado regularmente;
- g) Representar a parceria junto das autoridades regionais, nacionais e comunitárias,
- h) Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais ou estrangeiros que prossigam os mesmos objetivos;
- i) Elaborar relatórios de execução anual e transmiti-los à Autoridade de Gestão conforme calendário que venha a ser definido.
- j) Implementar projetos enquadrados em processos de desenvolvimento.

ARTIGO 4.º

(Obrigações e Direitos dos parceiros)

1. Os parceiros aceitam a coordenação técnica, administrativa e financeira da entidade gestora, com o fim de facilitar as suas obrigações perante a Autoridade de Gestão e de Pagamento.
2. Os parceiros reconhecem a estrutura e composição da parceria proposta e, comprometem-se a:
 - a) Apresentar propostas e sugestões para a prossecução dos objetivos do **GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR**;
 - b) Participar nas atividades da Parceria;
 - c) Propor alterações à atuação da Parceria;
 - d) Propor novos parceiros;
 - e) Eleger e ser eleito para os órgãos previstos no artigo 5º;
 - f) Desempenhar os cargos para que forem eleitos;
 - g) Responder às solicitações de informações, assim como facilitar os documentos necessários à instrução da candidatura, à alimentação do sistema de acompanhamento, ao controlo de execução dos projetos e da certificação da despesa;
 - h) Divulgar e promover o **GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR** nas suas áreas e setores de intervenção;

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PARCERIA: "DLBC / ADELIAÇOR|MAR"

- i) Fomentar a participação da população no desenvolvimento do território de intervenção;
- j) Contribuir para a boa execução da EDL do GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR particularmente nas matérias em que o parceiro esteja mais envolvido e responsabilizado;
- k) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e as do presente Contrato de Parceria, bem como as deliberações dos diferentes órgãos.

ARTIGO 5.º

(Estrutura e funcionamento da parceria)

1. A Parceria estrutura-se da seguinte forma:
 - a) Assembleia-Geral de Parceiros (AGP) constitui-se como o órgão deliberativo dos parceiros e de acompanhamento da EDL e é composto por um representante de cada uma das entidades parceiras, signatárias do presente contrato;
 - b) Órgão de Administração (OA) constitui-se como o órgão de gestão e de decisão da parceria;
 - c) Secretariado Técnico (ST) constituído no seio da entidade gestora é a estrutura de apoio à gestão, implementação e avaliação da "EDL".
2. Quaisquer alterações à composição deste órgão ou dos parceiros que o formam, posteriores ao reconhecimento do GAL, terá que ser aceite no mínimo por dois terços dos seus membros.
3. A parceria deverá ser constituída maioritariamente por entidades de natureza privada e, dentro desta, os parceiros provenientes da fileira das pescas deverão representar, pelo menos 50% do total.

ARTIGO 6.º

(Constituição da Assembleia-Geral de Parceiros)

1. A AGP é o órgão máximo da Parceria e as suas deliberações, tomadas nos termos e no âmbito deste Contrato de Parceria, são obrigatórias para a restante Estrutura Funcional do GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR e para todos os parceiros, desde que não colidam com as deliberações da EG-ADELIAÇOR, designadamente, da Assembleia-Geral e da Direção desta, uma vez que a assunção de responsabilidades legais cabe à mesma, enquanto Parceiro Gestor e aos seus órgãos estatutários, legalmente constituídos.
2. A AGP é constituída por todos os parceiros no pleno gozo dos seus direitos.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PARCERIA: "DLBC / ADELIAÇOR|MAR"

ARTIGO 7.º

(Competências da Assembleia-Geral de Parceiros)

1. São competências da AGP, nomeadamente:
 - a) Eleger por escrutínio secreto, em lista plurinominal bienal, os parceiros a ocupar a Mesa da AGP e os representantes para o OA;
 - b) Definir as linhas de orientação da parceria no que toca à prossecução dos seus objetivos;
 - c) Avaliar e acompanhar a implementação da EDL;
 - d) Determinar a dissolução do GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR, por maioria de dois terços de todos os parceiros de acordo com Artigo 16.º;
 - e) Aprovar a admissão de novos parceiros por maioria simples dos presentes mediante proposta do OA;
 - f) Substituir elementos que perderam a qualidade de parceiros ou que abandonaram o GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR e que compunham alguma das estruturas da parceria, devendo ser respeitado o disposto no número 2 do artigo 5.º;
 - g) Alterar o Contrato de Parceria, em reunião extraordinária expressamente convocada para esse efeito, e com a exigência de voto favorável de três quartos do número de parceiros presentes.

ARTIGO 8.º

(Funcionamento da Assembleia-Geral de Parceiros)

1. A convocatória para qualquer AGP deverá ser feita pelo Presidente da Mesa da AGP, por meio de carta registada com a antecedência mínima de dez dias, na qual se indicará a data, a hora e o local da reunião, bem como a respetiva ordem de trabalhos.
2. Nas reuniões a que se refere o número anterior não poderão ser tomadas deliberações sobre matérias estranhas à ordem do dia, exceto se três quartos dos parceiros presentes com direito a voto concordarem com as alterações propostas.
3. A AGP poderá funcionar em primeira convocatória desde que estejam presentes, pelo menos, metade e mais um dos parceiros que constituem a parceria.
4. Não se verificando as condições do número anterior, a AGP reunirá em segunda convocatória, meia hora após a hora marcada, com qualquer número de parceiros.
5. A AGP reúne ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que para tal for convocada pelo OA, ou por um quarto dos parceiros, dirigindo o pedido ao Presidente da Mesa da AGP.
6. Os trabalhos da AGP são orientados pela Mesa, constituída por um **Presidente e dois Secretários**.

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PARCERIA: "DLBC / ADELIAÇOR|MAR"

7. As deliberações da AGP serão tomadas por maioria absoluta de votos dos parceiros presentes com direito a voto, com exceção das constantes na alínea d) e g) do artigo 7.º.
8. De cada reunião será lavrada uma ata, na qual deverá constar um sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas.

ARTIGO 9.º

(Constituição do Órgão de Administração)

1. O Órgão de Administração é o órgão de decisão do GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR.
2. O OA é constituído por um Presidente, dois Vice-Presidentes, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.
3. O Presidente do OA é obrigatoriamente o Presidente da Direção da EG ADELIAÇOR, ou seu substituto expresso, que representa o GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR em juízo e fora dele.
4. Os dois Vice-Presidentes, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Vogal e Segundo Vogal do OA são eleitos entre os membros da parceria.
5. O OA será composto maioritariamente por entidades privadas.

ARTIGO 10.º

(Competências do Órgão de Administração)

1. Compete ao OA em geral, praticar todos os atos convenientes à prossecução dos fins do Contrato de Parceria no âmbito da regulamentação aplicável, designadamente:
 - a) Todas as obrigações indicadas no artigo 3.º;
 - b) Propor à AGP a admissão de novos parceiros;
 - c) Propor a exclusão de parceiros que perderam essa qualidade;
 - d) Acompanhar e avaliar a aplicação prática da EDL;
 - e) Aprovar os projetos que se enquadrem na EDL e na regulamentação aplicável.

ARTIGO 11.º

(Funcionamento do Órgão de Administração)

1. O OA reúne sempre que para tal for convocado pelo seu Presidente.
2. A convocatória para a reunião do OA deverá ser feita pelo seu Presidente, por qualquer meio que assegure o seu efetivo conhecimento com a antecedência mínima de 3 dias, na qual se indicará a data, a hora e o local da reunião, bem como a respetiva ordem de trabalhos.

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PARCERIA: "DLBC / ADELIAÇOR|MAR"

3. Nas reuniões a que se refere o número anterior não poderão ser tomadas deliberações sobre matérias estranhas à ordem do dia, exceto se três quartos dos parceiros presentes com direito a voto concordarem com as alterações propostas.
4. De cada reunião será lavrada uma ata, na qual deverá constar um sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas e que será aprovada na reunião seguinte.
5. Os trabalhos do OA são orientados pelo seu Presidente, ou substituto expresso devidamente assessorado pelo secretariado técnico.
6. As deliberações do OA são tomadas por maioria simples, podendo em caso de empate, o Presidente exercer voto de qualidade, desde que não colida com a obrigatoriedade da maioria privada na decisão sobre candidaturas.

ARTIGO 12.º

(Consulta Escrita do Órgão de Administração)

1. As tomadas de decisão previstas no artigo 10º e os procedimentos expressos no artigo 11º poderão ser substituídos pelo processo "Consulta Escrita" descrito no presente artigo. Por motivos de urgência e no âmbito das competências expressas no artigo 10º, o Presidente do OA pode iniciar um procedimento de "Consulta escrita". Para o efeito envia por via escrita (correio postal, email ou outro meio que assegure o seu efetivo conhecimento) a todos os representantes das entidades previstas no artigo 9º do presente CP, o assunto e os documentos de suporte às tomadas de decisão necessárias, bem como o (s) prazo (s) e a (s) forma (s) de deliberação de cada membro (nunca inferior a três dias).
2. Após o fim do prazo referido no número anterior será redigida uma proposta de minuta de ata que expresse o resultado da "Consulta Escrita" e as suas deliberações finais, que será enviada por via escrita (correio postal, email ou outro meio que assegure o seu efetivo conhecimento) a todos os membros do "OA".
3. Após a aprovação, da proposta de minuta prevista no número anterior, será arquivada a ata final no livro de forma sequencial relativamente às restantes atas.

ARTIGO 13.º

(Composição e Funcionamento do Secretariado Técnico)

1. O ST corresponde a uma estrutura técnica no seio da EG-ADELIAÇOR e será composto pelos recursos humanos e materiais que a regulamentação de enquadramento vier a determinar.

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PARCERIA: "DLBC / ADELIAÇOR|MAR"

2. As competências gerais do ST serão definidas nos Regulamentos que enquadram a aplicação das Medidas de apoio, para além de outras que o GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR entenda estabelecer.
3. Constituem-se como funções do ST:
 - a) Elaborar a Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL);
 - b) Acompanhar, analisar e avaliar a execução das medidas e ações descritas na EDL, verificando a sua consonância com os objetivos propostos;
 - c) Promover, divulgar e gerir financeiramente o programa;
 - d) Analisar e dar parecer aos projetos candidatos;
 - e) Fazer o acompanhamento técnico e físico dos projetos aprovados;
 - f) Identificar situações, problemas ou potencialidades suscetíveis de justificar a aplicação de uma ação;
 - g) Garantir a necessária articulação entre os organismos responsáveis pelas diversas ações, promovendo a concertação entre os mesmos e proporcionando soluções para as questões emergentes da compatibilização de objetivos das diversas ações no contexto do desenvolvimento integrado;
 - h) Elaborar relatórios de execução;
 - i) Avaliar o impacto do programa;
 - j) Dinamizar o lançamento de iniciativas relativas à EDL, ao Plano de Cooperação e ao Plano de Comunicação e Animação do Território.

ARTIGO 14.º

(Avaliação e Acompanhamento)

1. Todo o processo de aplicação da EDL será objeto de contínua avaliação e acompanhamento, pelo ST, OA, AGP e Direção da EG-ADELIAÇOR.
2. Sempre que se justifique, após os processos de avaliação e acompanhamento, serão introduzidas alterações à EDL ou ao modo de implementação/animação, com conhecimento ou autorização, quando necessária, da Autoridade de Gestão.

ARTIGO 15.º

(Disposições gerais)

1. O mandato da Mesa da AGP do GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR e do OA é de dois anos.
2. Os cargos, identificados no ponto anterior, são exercidos pessoal e gratuitamente.
3. Os parceiros podem demitir-se ou serem excluídos nas seguintes condições:
 - a) Por demissão através de carta registada dirigida à Mesa da AGP, com a antecedência de três meses;

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PARCERIA: "DLBC / ADELIAÇOR|MAR"

- b) Exclusão por perda da qualidade de parceiro, sempre que não contribuam para os fins da parceria. Cabe ao OA deliberar nesse sentido. Desta decisão pode haver recurso à AGP.

ARTIGO 16.º

(Dissolução)

1. O GAL Pesca ADELIAÇOR|MAR só poderá ser dissolvido por deliberação da maioria simples de todos os parceiros após a data de 31.12.2022.
2. Por motivos de força maior e externos à Parceria, esta poderá ser dissolvida, antes da data indicada no ponto anterior, com os votos favoráveis de dois terços dos Parceiros.

ARTIGO 19.º

(Foro competente)

No caso de litígio, todas as questões serão resolvidas no foro da comarca da sede da EG-ADELIAÇOR.

-----**-----

É assim assinado o presente Contrato de Parceria, por comum acordo e perfeito conhecimento dos direitos e obrigações a ele inerentes.

Horta, 17 de Agosto de 2016

Os Parceiros:

ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores
Etc.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Aprovação em reunião de 17/07/2016
K. C. S. Sousa*



MUNICÍPIO DE VELAS
Câmara Municipal

ANEXO III

Luis Virgilio Sousa da Silveira

Proposta

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

A Câmara Municipal iniciou um procedimento para concretização de um empréstimo de médio e longo prazo, tendo a abertura do mesmo sido aprovada na reunião de 9 de julho de 2016.

O empréstimo destina-se a uma operação de substituição de dívida e será realizado em conformidade com o disposto no número 1 do Artigo 63.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março,

Após a consulta a quatro entidades bancárias a comissão de análise remeteu à Câmara Municipal para apreciação o relatório de análise das propostas.

Dado o disposto anteriormente proponho que:

1. Seja aprovado o relatório da Comissão de análise das propostas para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo.
2. Sejam notificados todos os concorrentes nos termos do artigo 121.º do CPA
3. O procedimento seja submetido à Assembleia Municipal.

Velas, 28 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgilio Sousa da Silveira

Luis Virgilio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de S. João - 9800 - 539 Velas (Açores)
Telefs. (295) 412167 Fax (295) 412351
Contribuinte n.º 512 075 506

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA A CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016, pelas dez horas, reuniu-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a comissão nomeada pela deliberação da Câmara Municipal das Velas de 8 de julho de 2016, para a análise das propostas para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos, composta pelos seguintes elementos:

Jorge Humberto Mendonça Duarte simões Henriques,

Teresa Paula Blayer Góis

António Manuel Cabral Viegas.

O empréstimo destina-se a uma operação de substituição de dívida e será realizado em conformidade com o disposto no número 1 do Artigo 63.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, tendo a abertura do procedimento sido aprovada na reunião da Câmara Municipal de 9 de julho de 2016.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições bancárias:

Banco Santander Totta, SA::

Caixa Económica do Montepio Geral;

Novo banco dos Açores, SA;

Caixa Geral de Depósitos.

Entregaram proposta, dentro da data limite todas as instituições bancárias convidadas.

Procedeu-se de seguida à análise das propostas;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

gini

gini
MA
Azores

- O Banco Santander Totta, SA;, entregou proposta no dia 20 de julho de 2016, propondo a taxa de juro Euribor a doze meses acrescida do spread de 1,275%.
- A Caixa Geral de Depósitos entregou proposta no dia 25 de julho de 2016, propondo a taxa de juro Euribor a três meses acrescida do spread de 1,18%.
- Caixa Económica do Montepio Geral, entregou proposta no dia 25 de julho de 2016, propondo a taxa de juro Euribor a seis meses acrescida do spread de 1,75%;
- O Novo Banco dos Açores, SA, entregou proposta no dia 20 de julho de 2016, propondo a taxa de juro Euribor a três meses acrescida do spread de 3,25%;

Após a análise verificou-se que a proposta apresentada pelo Banco Santander Totta, SA apresentava como indexante base a taxa de juro Euribor a doze meses, pelo que não estava conforme a deliberação da Câmara Municipal nem a carta convite onde se solicitava " taxa nominal correspondente à média indexada à EURIBOR a três meses ",

A proposta apresentada pelo Banco Santander Totta, SA foi excluída do procedimento para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo

Verificou-se também que a proposta apresentada pela Caixa Económica do Montepio Geral apresentava como indexante base a taxa de juro Euribor a seis meses, pelo que não estava conforme a deliberação da Câmara Municipal nem a carta convite onde se solicitava " taxa nominal correspondente à média indexada à EURIBOR a três meses ", A proposta apresentada pela Caixa Económica do Montepio Geral foi excluída do procedimento para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo.

As propostas da Caixa Geral de Depósitos e do Novo Banco dos Açores, SA estavam conforme a proposta de deliberação da Câmara Municipal e a carta convite pelo que foram aceites ao procedimento para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

pin
q

Passou-se em seguida à ordenação das propostas tendo-se obtido a seguinte classificação

1. A Caixa Geral de Depósitos, propondo a taxa de juro Euribor a três meses acrescida do spread de 1,18%.
2. Novo Banco dos Açores, SA, propondo a taxa de juro Euribor a três meses acrescida do spread de 3,25%.

[Handwritten signature]
11/8/16
[Handwritten signature]

A Caixa Geral de Depósitos reúne as condições para lhe ser atribuído o procedimento para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito centimos Deverá ser efetuada audiência a todos os concorrentes nos termos do artigo 121.º do CPA

Considerando-se terminados os procedimentos relativos à análise das propostas para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito centimos da competência desta comissão, submete-se o presente relatório à consideração superior.

A Comissão de análise das propostas para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo

[Handwritten signature]

(Jorge Humberto Menção Duarte Simões Henriques)

[Handwritten signature]

(Teresa Paula Blayer Góis)

[Handwritten signature]

(António Manuel Cabral Viegas)



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em reunião do 17/8/2016
a chef de aut. - aut.*

ANEXO V



Município de Velas
Câmara Municipal

*Paula M. 17/8
Arouca*

Proposta

PEDIDO DE COLABORAÇÃO

A Animadora Cultural, Dra. Andreia Melo, da Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas solicitou por email datado de 26 de julho corrente, a colaboração do Município para a atuação pública de uma encenação ao ar livre da peça de teatro "As Troianas", nomeadamente com o fecho de ruas na área utilizada para o efeito, nos dias 04,05, e 06 de agosto, uma carrinha de caixa aberta para transporte de duas estruturas de madeira, entre a Santa Casa da Misericórdia de Velas e a zona Entre-Morros, bem como a instalação de eletricidade nas tomadas dos postes existentes, na zona em causa.

- Considerando que eventos deste género são do interesse Municipal, uma vez que dinamizam a população do Concelho e da Ilha;
- Considerando a importância na prática da arte teatral para o progresso cognitivo e desenvolvimento de expressão corporal;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, de acordo com o solicitado.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 27 de julho de 2016

O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Virgílio

*Município de Velas
10/07/2016
F. C. Silva*



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO VI

*Virgílio
11/07/2016
A. Sousa*

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Agrupamento 1260 da Bela Vista, Lisboa solicitou por email datado de 25 de julho do corrente ano, a colaboração do Município no transporte de 60 elementos, para uma visita à Ilha de São Jorge, no âmbito da viagem de fim de ano às Ilhas do Triângulo, bem como do programa de multiactividades realizadas na Fajã da Caldeira de Santo Cristo, no dia 07 de agosto.

-Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas de carácter recreativo, cultural e educativo, promovendo desta forma o Nosso Concelho e a Nossa Ilha, e em simultâneo estimulando a economia local;

-Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

-Apoiar o Agrupamento 1260 da Bela Vista, Lisboa, com a viatura de 16 e 9 lugares e respetivos condutores, no dia solicitado.

-Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 26 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Virgilio

*Aprovado em reunião de 27/8/2016
A critério do Sr. Presidente*

ANEXO VII



Município de Velas
Câmara Municipal

*Virgilio
7/8/16
Apoio*

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Direção do Futebol Clube Urzelinense solicitou por email datado de 26 de julho do corrente ano, apoio do Município na elaboração e impressão de cartazes, no âmbito das Festas do Emigrante, na Freguesia da Urzelina, nos dias 05, 06 e 07 de agosto do corrente ano.

- Considerando que eventos deste género são do interesse Municipal, uma vez que dinamizam a população do Concelho e da Ilha, e em simultâneo contribuem para a economia local;

- Considerando que estas Festas atraem diversos visitantes à Freguesia, entre eles emigrantes que visitam a Nossa Terra;

- Considerando que o Futebol Clube Urzelinense desenvolve no Concelho das Velas atividades de valor desportivo e recreativo;

- Considerando que é prática corrente desta Autarquia apoiar Instituições desta natureza;

- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Apoiar o Futebol Clube Urzelinense, com a elaboração e impressão de cartazes pelo Gabinete de Comunicação e Design do Município, conforme solicitado.

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 27 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO VIII

Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO PARA PROVA DE PADDLE

O Senhor Ricardo Wagner Mendonça, promotor da Prova de Stand Up Paddle "São Jorge 2 Pico – SUP Channel Crossing, que decorrerá no dia 30 de julho de 2016, em São Jorge, solicitou por *email* datado de 29 de julho do corrente ano, apoio na realização do evento com o Jantar de Entrega de Prémios aos participantes.

- Considerando que o paddle é um desporto de origem havaiana, cada dia mais popular em todo mundo, que em muito contribui para o equilíbrio e exercício físico, os quais são elementos essenciais para uma boa saúde física e psicológica;
- Considerando que o evento tem por base a realização de desporto aquático com enorme aderência pelos jovens e população em geral, fornecendo um aumento do fluxo de visitantes ao Nosso Concelho;
- Considerando a importância em apoiar o evento por forma a projetar o Nosso Concelho a nível exterior, cativando fluxos turísticos para a prática de desportos de natureza, o que se traduz numa mais-valia em termos económicos para o Concelho;
- Considerando que os Açores, e em particular, a nossa Ilha tem um enorme potencial para a prática do referido desporto;
- Considerando o pedido se enquadra no disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a realização do evento até ao valor de € 1.000,00, para a realização do jantar.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de julho de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Velas

Marco Diocleciano da Silva Almada